



LEI COMPLEMENTAR Nº. 015 DE 09 DE MARÇO DE 2006.

“Introduz cargos e valores no anexo único da Lei Complementar nº. 013/05 e Autoriza a Contratação por tempo determinado”.

O Prefeito Municipal, Senhor José Marques Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Introduz no quadro único de pessoal da Secretaria de Educação os cargos abaixo relacionados e seus respectivos valores e carga horária.


Cargo/Função	Lotac.	Concursados	Escolaridade	Carga Horária	Valor R\$.
Professor de Canto	01	00	Ensino Médio completo	25 H	412,00
Professor de Informática	01	00	Ensino Médio Completo	25 H	412,00

Art. 2º. - Autoriza a contratação dos profissionais acima citados por excepcional interesse público.

Art. 3º. – As contratações acima autorizadas deverão ser efetuadas por um período de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 249 § 1º. Inciso II da Lei Complementar nº.007 de 18 de Junho de 2002.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos nove dias do mês de Março de 2006.



José Marques Queiroz
Prefeito Municipal.